LEI ORDINÁRIA N° 1.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispões sobre as alterações do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014 – 2017, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados na Lei Municipal nº 1.333/2013 - Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014/2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei do Plano Plurianual de Ações têm como fundamento legal os Arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do Município de Delfim Moreira.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 12 de dezembro de 2016.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira